

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO URBANISTICO

PROPRIETARIO

**BALNEÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
SPE LTDA**

IMÓVEL

Fazenda Catingueiro

TÍTULO DE PROPRIEDADE

**Matrícula Nº 30.714 do 2º Circunscrição do
Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia**

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO

55.980,67 m²

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O Parcelamento Balneário Gran Viena confronta ao norte com a Rua PB-03 do Parcelamento Parque Balneário; ao sul com terras da Viação Reunidas LTDA; ao Leste com Avenida Nerópolis do Parcelamento Residencial José Viandeli e ao oeste com a Rua PB-04 do Parcelamento Parque Balneário.

**APROVADO
CONFORME**

ASPECTOS GERAIS

DECRETO Nº. 534
DATA: 29 / 02 / 2016

Juliano
Argº Urbº Ilka Tancredi Villavieira
GERAL SERLANH

O Parcelamento Balneário Gran Viena possui altitudes que variam entre 701,00 metros nas proximidades do ponto M-1 (situado ao extremo norte) 718,00 metros nas proximidades do ponto M-2 (situado ao extremo sul), com um desnível de aproximadamente 17,00 metros em uma extensão de 449 metros dando uma declividade de 3,78% como se pode verificar nas curvas de nível

[assinatura]

constantes no projeto, apresentando topografia agradável, relativamente plana, com pequena inclinação no sentido Sul-Norte.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Gleba 1-B	ÁREA	55.980,67m ² .
Frete para Avenida Nerópolis		449,02m (Az=185°06'32")
Fundo para Rua PB-4		193,15m (Az=39°53'20")
Lado direito confrontando c/ o terreno da Viação Reunidas		241,18m (Az=323°26'47")+7,40m (Az=20°36'29")+86,75m (319°55'38")
Lado esquerdo confrontando com a Rua PB-3		117,77m (Az=73°47'23")

A P R O V A D O
C O N F O R M E

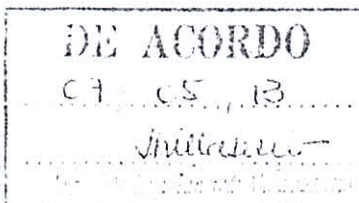
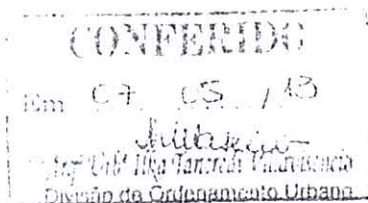
DECRETO Nº. 534

DATA: 29 / 02 / 2016

Arqº. Urbº. *Milberto*
GERAAP - SEPLAN

Goiânia, dezembro de 2012.

Alberto Aureliano Bailoni
Autor do Projeto: Arq. Urb. ALBERTO AURELIANO BAILONI
CAU 17514-5 - GO



"BALNEÁRIO GRAN VIENA"

MEMORIAL DESCRITIVO

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA CATINGUEIRO

QUADRA 01

LOTE 01 - RUA GV2

ÁREA TOTAL 34.554,34m²

	Confrontações	Medidas
Frente	Rua PB-06	224,69m (AZ=323°26'47")
Fundo	Rua PB-08	D=27,36m (R=42,08 AC=37°15'28") + 109,52m - (AZ=95°06'32")
Lado Direito	Rua PB-04	93,51m (39°53'20")
Lado Esquerdo	Av Nerópolis	16,72m (R=23,00; AC=41°39'46") + 218,39m (AZ=184°51'34")
Chanfro	Rua PB-04 e PB-06	7,86 (AZ=01°40'03")
Chanfro	Rua PB-06 e Rua BGV-1	7,07 (AZ=278°26'47")
Chanfro	Rua BGV-01 e Av Nerópolis	7,06 (AZ=229°59'03")
Chanfro	Rua PB-04 e Rua PB-08	9,26m (125°57'15")
Chanfro	Rua PB-08 e Av Nerópolis	7,09m (AZ=139°59'03")

CONFERIDO

Em A.A. 1.3.1.13

Shirley
Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavieira
Divisão de Ordenamento Urbano

DE ACORDO

04.05.13

Shirley
Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavieira

APROVADO
CONFORME

DECRETO Nº. 534

DATA: 29 / 02 / 2016

Shirley
Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavieira
GERAAP - SEPLANH

QUADRA 02

LOTE 01 - RUA GV5

ÁREA TOTAL: 1.241,41m²

	Confrontações	Medidas
Frente	Rua PB-06	33,80
Fundo	Av. Neropolis	33,79
Lado Direito	Rua BGV-01	13,99m + D=7,27 (R=10.000 AC=41°39'46") +13,76
Pelo Elemento de	Rua BGV-01 e Av. Neropolis	D=19,35 (R=5.00) AC=138°35'13"
Curva Circular	Rua BGV-01 e Av. Neropolis	7,09m
Chanfro	Rua BGV-01 e Rua PB-06	7,07m

A.P.M - 01 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

PRAÇA Rua PB-04

ÁREA TOTAL: 3.000,00m²

	Confrontações	Medida
Frente	Rua PB-04	46,49m
Fundo	APM-2	70,46m
Lado Direito	Rua PB-03A	D=20,59m (R=91,84) AC=12°50'37" + 13,85m + D=5,74m (R=44,29) AC=35°44'13"
Lado Esquerdo	Rua PB-08	6,23m + 13,19m (R=24,50) AC=30°51'15" + 42,07m
Chanfro	Rua PB-08 e Rua PB-04	6,82m

CONFERIDO

Em 29.05.2016

Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavisencio
Divisão de Ordenamento Urbano

DE ACORDO

Em 29.05.2016

Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavisencio
Divisão de Ordenamento Urbano

**APROVADO
CONFORME**

DECRETO Nº. 534

DATA: 29 / 02 / 2016

Arq. Urb. Ilka Tancredi Villavisencio
GERAAP - SEPLANH

A.P.M - 02 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

EQUIPAMENTO URBANO/SAÚDE Rua PB-03A ÁREA TOTAL 5 153 01m²

	Confrontações	Medida
Frente	Rua PB-03A	D=21.88m (R=44.29 AC=35°44'13") + D=29.51m (R=43.50 AC=38°52'25") + 18.01m
Fundo	Rua PB-08	67.44m
Lado Direito	Av. Nerópolis	69.66m
Lado Esquerdo	APM-01	70.46m
Chanfro	Rua PB-03A e Av. Nerópolis	5.66m
Chanfro	Av. Nerópolis e Rua PB-08	7.02m

A.P.M - 03 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ÁREA VERDE Rua PB-06 ÁREA TOTAL 319 86m²

	Confrontações	Medida
Frente	Rua PB-06	89.60m
Fundo	Gleba - Madeireira	86.75m
Lado Direito	Av. Nerópolis	1.34m
Lado Esquerdo	Gleba - Viação Reunidas Ltda	7.40m

CONFERIDO
Em 07.05.13
[Assinatura]
[Assinatura]
Divisão de Ordenamento Urbano

DE ACORDO
07.05.13
[Assinatura]
[Assinatura]
Divisão de Ordenamento Urbano

APROVADO CONFORME

DECRETO Nº. 534
DATA: 29.02.2016

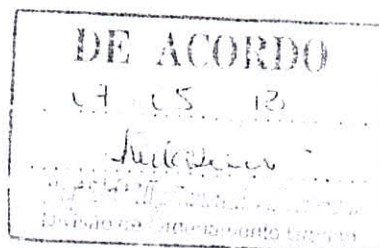
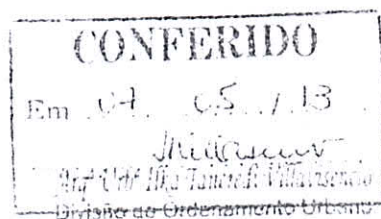
A.P.M - 04 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ÁREA VERDE Rua PB-03A

ÁREA TOTAL 214,56m²

	Confrontações	Medida
Frente	Rua PB-03A	28,54m
Fundo	Quadra H lote 8 e 9	49,59m
Linha Curva	Rua PB-03A	D=19,8m (R=5,00) + D=14,71m (R=28,50)
Chanfro	Rua PB-03A	8,56m

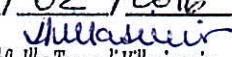

ARQ. E URB. ALBERTO AURELIANO BAILONI
CAU 17514-5 - GO



**APROVADO
CONFORME**

DECRETO Nº. 534

DATA: 29/02/2016


Arg. Urb. Ilka Tancredi Villavisencio
GERAAP - SEPLANH

"BALNEÁRIO GRAN VIENA"

QUADROS

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA CATINGUEIRO

QUADRO DE ÁREAS			
DESCRIÇÃO		ÁREA (m²)	%
ÁREA TOTAL DA GLEBA		55.980,67	-
ÁREA PARCELÁVEL		55.980,67	100
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	A.P.M – 1/ÁREA PUBLICA MUNICIPAL – PRAÇA	3.000,00	5,36
	A.P.M – 2/EQUIPAMENTO URBANO – SAÚDE	5.153,01	9,21
	A.P.M – 3/ÁREA PUBLICA MUNICIPAL – ÁREA VERDE	319,86	0,57
	A.P.M – 4/ÁREA PUBLICA MUNICIPAL – ÁREA VERDE	214,56	0,38
	SISTEMA VIÁRIO	11.497,49	20,54
ÁREAS ALIENÁVEIS	QUADRA 1	34.554,34	61,72
	QUADRA 2	1.241,41	2,22
DATUM HORIZONTAL E VERTICAL: VERTÍCE V04 LOCALIZADO NO RESERVATÓRIO ELEVADO DA VILA FINSOCIAL. E=679.697,12M N=8.162.569,74M ALTITUDE: 832,948M A P R O V A D O C O N F O R M E DECRETO Nº. 534- DATA: 29 / 02 / 2016 <i>Nilvairee</i> Arqº. Urbº. Ilka Tancredi Villaviser GERAAP - SEPLANH			

QUADRO DE DECLIVIDADE
APÓS IMPLANTAÇÃO AS VIAS FICARÃO NO MÁXIMO COM AS SEGUINTE DECLIVIDADES:
AVENIDA – 9% (nove por cento)
COLETORAS, DISTRIBUIDORAS E LIGAÇÃO – 10% (dez por cento)
ACESSO LOCAL – 12% (doze por cento)

PARQUE BALNEARIO

RESIDENCIAL BALNEARIO

VIAÇÃO REUNIDAS LTDA

BALNEARIO MEIA PONTE

CHACARAS CATINGUEIRO

VALDECI VIANDELI DE SOUZA

AVENIDA NEROPOLIS

RESIDENCIAL JOSE VIANDELI

MADEIREIRA

AREA PUBLICA MUNICIPAL

A.P.M.-04

AREA VERDE

214,50m²

A.P.M.-01

AREA PUBLICA MUNICIPAL

PRAÇA

3.000,00m²

A.P.M.-02

AREA PUBLICA MUNICIPAL

EQUIPAMENTO URBANO/SAGDE

5.153,01m²

RUA PB-05

RUA PB-06

RUA PB-07

RUA PB-08

RUA PB-09

RUA PB-10

RUA PB-11

RUA PB-12

RUA PB-13

RUA PB-14

RUA PB-15

RUA PB-16

RUA PB-17

RUA PB-18

RUA PB-19

RUA PB-20

RUA PB-21

RUA PB-22

RUA PB-23

RUA PB-24

RUA PB-25

RUA PB-26

RUA PB-27

RUA PB-28

RUA PB-29

RUA PB-30

RUA PB-31

RUA PB-32

RUA PB-33

RUA PB-34

RUA PB-35

RUA PB-36

RUA PB-37

RUA PB-38

RUA PB-39

RUA PB-40

RUA PB-41

RUA PB-42

RUA PB-43

RUA PB-44

RUA PB-45

RUA PB-46

RUA PB-47

RUA PB-48

RUA PB-49

RUA PB-50

RUA PB-51

RUA PB-52

RUA PB-53

RUA PB-54

RUA PB-55

RUA PB-56

RUA PB-57

RUA PB-58

RUA PB-59

RUA PB-60

RUA PB-61

RUA PB-62

RUA PB-63

RUA PB-64

RUA PB-65

RUA PB-66

RUA PB-67

RUA PB-68

RUA PB-69

RUA PB-70

RUA PB-71

RUA PB-72

RUA PB-73

RUA PB-74

RUA PB-75

RUA PB-76

RUA PB-77

RUA PB-78

RUA PB-79

RUA PB-80

RUA PB-81

RUA PB-82

RUA PB-83

RUA PB-84

RUA PB-85

RUA PB-86

RUA PB-87

RUA PB-88

RUA PB-89

RUA PB-90

RUA PB-91

RUA PB-92

RUA PB-93

RUA PB-94

RUA PB-95

RUA PB-96

RUA PB-97

RUA PB-98

RUA PB-99

RUA PB-100

RUA PB-101

RUA PB-102

RUA PB-103

RUA PB-104

RUA PB-105

RUA PB-106

RUA PB-107

RUA PB-108

RUA PB-109

RUA PB-110

RUA PB-111

RUA PB-112

RUA PB-113

RUA PB-114

RUA PB-115

RUA PB-116

RUA PB-117

RUA PB-118

RUA PB-119

RUA PB-120

RUA PB-121

RUA PB-122

RUA PB-123

RUA PB-124

RUA PB-125

RUA PB-126

RUA PB-127

RUA PB-128

RUA PB-129

RUA PB-130

RUA PB-131

RUA PB-132

RUA PB-133

RUA PB-134

RUA PB-135

RUA PB-136

RUA PB-137

RUA PB-138

RUA PB-139

RUA PB-140

RUA PB-141

RUA PB-142

RUA PB-143

RUA PB-144

RUA PB-145

RUA PB-146

RUA PB-147

RUA PB-148

RUA PB-149

RUA PB-150

RUA PB-151

RUA PB-152

RUA PB-153

RUA PB-154

RUA PB-155

RUA PB-156

RUA PB-157

RUA PB-158

RUA PB-159

RUA PB-160

RUA PB-161

RUA PB-162

RUA PB-163

RUA PB-164

RUA PB-165

RUA PB-166

RUA PB-167

RUA PB-168

RUA PB-169

RUA PB-170

RUA PB-171

RUA PB-172

RUA PB-173

RUA PB-174

RUA PB-175

RUA PB-176

RUA PB-177

RUA PB-178

RUA PB-179

RUA PB-180

RUA PB-181

RUA PB-182

RUA PB-183

RUA PB-184

RUA PB-185

RUA PB-186

RUA PB-187

RUA PB-188

RUA PB-189

RUA PB-190

RUA PB-191

RUA PB-192

RUA PB-193

RUA PB-194

RUA PB-195

RUA PB-196

RUA PB-197

RUA PB-198

RUA PB-199

RUA PB-200

RUA PB-201

RUA PB-202

RUA PB-203

RUA PB-204

RUA PB-205

RUA PB-206

RUA PB-207

RUA PB-208

RUA PB-209

RUA PB-210

RUA PB-211

RUA PB-212

RUA PB-213

RUA PB-214

RUA PB-215

RUA PB-216

RUA PB-217

RUA PB-218

RUA PB-219

RUA PB-220

RUA PB-221

RUA PB-222

RUA PB-223

RUA PB-224

RUA PB-225

RUA PB-226

RUA PB-227

RUA PB-228

RUA PB-229

RUA PB-230

RUA PB-231

RUA PB-232

RUA PB-233

RUA PB-234

RUA PB-235

RUA PB-236

RUA PB-237

RUA PB-238

RUA PB-239

RUA PB-240

RUA PB-241

RUA PB-242

RUA PB-243

RUA PB-244

RUA PB-245

RUA PB-246

RUA PB-247

RUA PB-248

RUA PB-249

RUA PB-250

RUA PB-251

RUA PB-252

RUA PB-253

RUA PB-254

RUA PB-255

RUA PB-256

RUA PB-257

RUA PB-258

RUA PB-259

RUA PB-260

RUA PB-261

RUA PB-262

RUA PB-263

RUA PB-264

RUA PB-265

RUA PB-266

RUA PB-267

RUA PB-268

RUA PB-269

RUA PB-270

RUA PB-271

RUA PB-272

RUA PB-273

RUA PB-274

RUA PB-275

RUA PB-276

RUA PB-277

RUA PB-278

RUA PB-279

RUA PB-280

RUA PB-281

RUA PB-282

RUA PB-283

RUA PB-284

RUA PB-285

RUA PB-286

RUA PB-287

RUA PB-288

RUA PB-289

RUA PB-290

RUA PB-291

RUA PB-292

RUA PB-293

RUA PB-294

RUA PB-295

RUA PB-296

RUA PB-297

RUA PB-298

RUA PB-299

RUA PB-300

RUA PB-301

RUA PB-302

RUA PB-303

RUA PB-304

RUA PB-305

RUA PB-306

RUA PB-307

RUA PB-308

RUA PB-309

RUA PB-310

RUA PB-311

RUA PB-312

RUA PB-313

RUA PB-314

RUA PB-315

RUA PB-3



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

Página 1/1

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 17514-5 ALBERTO AURELIANO BAILONI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 12.558.700/0001-66 Contratante: MRV PRIME BALNEARIO GOIANIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Contrato:

Celebrado em 13/11/2012

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 01/03/2013

Previsão de término: 04/11/2015

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RESIDENCIAL AVENIDA NEROPOLIS

Nº: 000

Complemento: GLEBA 1-B

Bairro: FAZ. CATINGUEIRO

UF: GO

CEP: 74000000

Cidade: GOIANIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante lotamento

Quantidade: 55.030,97

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a liberação desta RRT

5. Descrição

PROJETO DE PARCELAMENTO DA GLEBA 1-B, QD. ÁREA, SITUADA À AV. NERÓPOLIS, FAZENDA CATINGUEIRO, GOIÂNIA-GO.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GOIÂNIA 12 de NOV de 2012

Local

Data

ALBERTO AURELIANO BAILONI - CPF: 093.633.281-63

Raphael Sousa Silva
MRV PRIME BALNEARIO GOIANIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA - CNPJ
12.558.700/0001-66

8. Informações

*O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

30.714.

Matrícula

Livro 2 -- Registro Geral -- Ficha Nº 001.

Goiânia, 07 de agosto de 1.984.

IMÓVEL: -- Um Quinhão de terras constituído pela Gleba de nº.1-B, destacada de área maior, situado na "FAZENDA CATINGUEIRO", n/município, contendo a área de 09ha., 31a. e 00ca., que corresponde a 01 alqueire, 04ro., 47ca. e 00ca., de terrenos de cultura, dentro do seguinte perímetro: -- Começa no marco cravado junto da Rodovia Go-5, Goiânia-Nerópolis, na divisa do quinhão de nº.02, de Carmem Ney de Almeida, casado com Heingelman Almeida e segue confinando com o Quinhão deste pelas retas de 115,00metros e 231,37metros de extensão, com rumos verdadeiros de 73º08'SO e 39º25'SO., respectivamente, até o marco cravado no limite das terras pertencentes a Cervejaria Antártica; daí, segue limitando com as terras desta pela reta de 180,69metros de extensão com rumo verdadeiro de 142º07'SO., até o marco disposto na confrontação do loteamento Balneário Meia Ponte; daí, segue dividindo com este pela reta de 206,84metros, de extensão com rumo verdadeiro de 56º35'SE até o marco cravado na divisa das terras de Maria Coraci Ribeiro; daí, segue confinando com as terras deste, inicialmente pela reta de 130,46metros de extensão com rumo verdadeiro de 21º05'NE, até o marco disposto junto da estrada asfaltada que serve o Imóvel, depois acompanhado esta segue pela reta de 90,00metros, pavimentada Go-5, = Goiânia-Nerópolis, daí, segue acompanhando esta no sentido de quem se desloca para Nerópolis, pela reta de 442,47metros de extensão com rumo verdadeiro de 4º20'NE, até o marco primordial, ponto de partida, onde teve começo. **PROPRIETÁRIOS:** -- O Espólio de **LICARDINO DE OLIVEIRA NEY**, casado que foi com **HERCÍLIA DA ROCHA NEY**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Matrícula de nº. 2.090, d/Cartório. A Oficial:

R-1-30.714. Goiânia, 08 de agosto de 1.984. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 609/75, de Inventário, pelo Escrivão, = Eyandro Nacin Thomé, do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/Comarca, em data de 10/03/76, devidamente assinado pelo = MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Vieira, então da 1ª Vara de Família, d/Capital, referente aos bens deixados por falecimento de Licardino de Oliveira Ney, constante e qualificado na Matrícula supra, "COURE" a herdeira-filha, **MANUELLA DE OLIVEIRA NEY JUNGMANN**.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula nº 30.714.

...Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo valor declarado de Cr\$ 150.000,00. Sem condições. A Oficial: *[assinatura]*

AV-02-30.714. Goiânia, 09 de março de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo c/Reqtº. apresentado, c/firma reconhecida, na Matrícula supra, onde se lia: -correspondentes a 01 alqueire, 47a- e 00ca., Leia-se: "01 alqueires, 04ha., 47a. e 00ca.", conforme ressalva constante do título originário, que fica em Cartório arquivado. A Oficial: *[assinatura]*

AV-3-30.714: Goiânia, 22 de março de 1.993. Certifico e dou fé, que foi aberta a matrícula de nº. 48.467 n/Capital, para área de 03ha., 61a., e 97ca. A Oficial: *[assinatura]*

AV-4-30.714: Goiânia, 22 de Setembro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 21.09.1.993, a área REMANESCENTE do imóvel objeto da presente matrícula, constituída de 56.013,26m², correspondente a 5ha.60a e 13ca, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-5, cravado na confrontação de terras pertencentes a Viação Reunidas Ltda com terras pertencentes a Carmen Ney de Almeida e Heinzelman Almeida; daí, segue confrontando com a última no seguinte rumo magnético (20.02.93) e distâncias: SW58912'24"NE - 193,15metros até o marco M-6; e, NW88910'58"SE - 118,00m até o marco M-7 cravado na margem da Avenida Nerópolis; daí, segue margeando esta Avenida no rumo de NE23925'36"SW e distância de 450,56m até o marco M-8, também cravado na margem desta Avenida; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Francisco Gonzaga no rumo SE21945'18"NW e distância de 86,75m até o marco M-3A; daí, segue confrontando com terras pertencentes a Viação Reunidas Ltda nos seguintes rumos e distâncias: SW 38955'33"NE 7,40metros até o marco M-4; e SE 18913'40"NW - 241,15metros até o marco M-5, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo, datado de 16.03.1.993, assinado pelo agrimensor Sergio Prudente Barbosa-CREA 4.600/TD-GO.TO, imóvel localizado na FAZENDA CATINGUEIRO, lugar denominado CHÁCARA BELA VISTA. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-30.714: Goiânia, 22 de Dezembro de 1.993. Por Escr. Públ. de C/Venda de 15.12.1.993, L2 n. 1.049-N, fls. 82/83 do Cartório do 4º Tabelionato de Notas desta Capital; a proprietária constante no R-1-retro, portadora da CI.n.538.240-SSP/GO. e CPF n. 021.533.271-72 e s/m. Jose Mario Jungmann, aposentado, portador da CI.n.75.647-SSP/GO. e CPF n. 021.533.271-72, VENDERAM à CIRUMÉDICA S/A, com sede na Capital de São Paulo-SP., na Av. Miguel Frias e Vasconcelos, n.811 Jaguaré, inscrita no CGC/MF sob n. 62.188.909/0001-72, no imóvel objeto da presente matrícula, o remanescente constante na Av-4-retro, pelo preço de Cr\$... 7.645.720,00 (cruzeiros reais). A Oficial: *[assinatura]*

nº 6-30.714: Goiânia, 13 de Setembro de 2005. Por Carta de Arrematação extraída dos Autos de nº 1365/200201555349, de Execução, expedida em data de 08.08.2005, devidamente assinada pelo Dr. Eudécio Machado Fagundes, MM. Juiz

(continua na folha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

30.714

Matrícula

Goiânia, 13 de setembro de 2005

de Direito, da 7ª Vara Cível, d/Comarca, em que figura como Exqte.: Marcos Aurelio Egidio da Silva, e, como Exctado.: Cirumédica Ltda, COUBE aos ARREMATANTES, Sr. CARLOS ALBERTO BARROS DE CASTRO, brasileiro, casado, RG nº 83987-2ª Via-SSP/GO, CPF nº 026.463.071-87; JOSÉ EDUARDO CASTROVIEJO VILELA, brasileiro, casado, RG nº 304.045-SSP/GO, CPF nº 095.006.501-34, e, NEWTON ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 1.402.462-SSP/GO, CPF nº 336.309.841-34, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo remanescente descrito na Av-4, supra, pelo valor de R\$ 400.000,00. A Oficial *my*

Av-7-30.714: Goiânia, 13 de Setembro de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 13.09.2005, acompanhado da Certidão, expedida em 26.08.2005, pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo remanescente descrito na Av-4, supra, encontra-se localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 060, de 30/12/1997. A Oficial *my*

R-8-30.714: Goiânia, 01 de Agosto de 2007. Por Contrato Social de Sociedade Limitada, firmado nesta Capital, em data de 02.02.2006, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob nº 52202282646, em data de 09.03.2006, os Condôminos-Proprietários constantes no R-6, retro, Carlos Alberto Barros de Castro; José Eduardo Castroviejo Vilela; e, Newton Alves Ferreira, com interveniência de suas respectivas esposas, Telma Glória Brasil de Castro, portadora da CI nº 118.612-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 822.279.421-34, Valéria Marques Gomes Vilela, portadora da CI nº 550.194-SSP-Go e do CPF nº 254.473.001-34, Maria Luiza de Oliveira Guimarães, portadora da CI nº 1.417.628-SSP-Go e do CPF nº 336.309.841-34, INTEGRALIZARAM ao Patrimônio da Empresa, BALNEÁRIO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.936.423/0001-67, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 831, Mezanino Ed. Rizzo Plaza, no Setor Sul; nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 400.000,00. A Oficial *my*

Av-9-30.714: Goiânia, 13 de Abril de 2012. Certifico e dou fé, que conforme Reqts datado de 29.03.2012, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida em data de 28.02.2012, pela Secretaria Municipal de Planejamento d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo remanescente descrito na Av-4, supra, passou a ter uma Área de 55.980,67m², dentro das seguintes dimensões e confrontações: 449,02m (Az=195°06'32"); 193,15m (Az=39°53'20") de fundo para a Rua PB-4; 241,18m (Az=323°26'47") + 7,40m (Az=20°36'29") + 86,75m (319°55'38"); e, 117,77m (Az=73°47'32") voltado ao mesmo, confrontando com a Rua PB-3. Esqr. 02. A



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

Oficial 11

Av-10-30.714: Goiânia, 13 de Abril de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtª apresentado, datado de 29.03.2012, acompanhado da Declaração, expedida em 23.03.2012, pela Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo remanescente descrito na Av-9, retro, encontra-se localizado em Macrozona Construída do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 171 (Plano Diretor), de 29.05.2007. Esc. 02. A Oficial 11

R-11-30.714: Goiânia, 06 de Agosto de 2012. Por Escritura Pública da Compra e Venda, lavrada em data de 24.04.2012, no Lª nº 00213-N, às fls. 172/176, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-8, retro, VENDEU à Empresa, **MRV PRIME BALNEÁRIO GOIÂNIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.568.700/0001-66, com sede na Rua 9, nº 1378, sala 15, Galeria VI 9 Oeste, Setor Oeste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.557.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 500.000,00 no ato; R\$ 500.000,00, através de 02 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 250.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 24/05/2012, e a segunda em 24/06/2012; e, R\$ 9.557.000,00, através de 01 parcela com vencimento em 24/04/2016. Referidas parcelas são representadas por Notas Promissórias emitidas n/data pela outorgada compradora em caráter "pro soluto". Escr.01. A Oficial 11

Av-12-30.714: Goiânia, 26 de Maio de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 22/2014/6CCIVEL, datado de 15/05/2014, devidamente assinado pelo Secretário da 6ª Câmara Cível, d/Comarca, Auceria Maria da Cunha Dias, por determinação do MM Juiz da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em decisão proferida em data de 06/03/2014, pelo Desor. Fausto Moreira Diniz, Relator, nos Autos de Agravo de Instrumento, Processo nº 34247-93-2014.8.09.0000/201490342478, Prot. Origem: 399576-54.2013.8.09.0051 (201303995764), em que figura como Agravante: **BALNEÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA**, e, como Agravada: **MRV PRIME BALNEÁRIO GOIÂNIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, onde foi deferido, em parte, o pleito liminar vindicado para proibir que as agravadas/rés iniciem as obras no imóvel em discussão, ou, caso tenham sido iniciadas, suspendam sua execução, não podendo ser transferida a qualquer título, até que seja exarada nova ordem judicial. Escr.01. A Oficial.

Av-13-30.714: Goiânia, 27 de Fevereiro de 2015. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 621/2014, datado de 18/12/2014, assinado pela Dra. Raquel Rocha Lemos, MNa. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, d/Comarca, fica liberada a ordem judicial constante dos Autos de nº 2867/Protocolo 399576-54.2013.8.09.0051, de Rescisão Contratual, em que figura como Reqte.:

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

03

30.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

27 de fevereiro de 2015

Matrícula

Goiânia,

Balneário Empreendimentos Imobiliários Ltda, e, como Reqda. MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS, consequentemente fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-12, supra, para que no imóvel em questão possa dar continuidade aos trâmites para aprovação e construção do empreendimento, sendo o ato incontinenti, sob as penas da lei. Escr.01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 30714 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2016

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Selo: 01921511050955108404286

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Vanilda F Silveira Sub Oficial